

A difícil tarefa de lutar contra o obscurantismo

18 DEZ 1987

Ricardo Fiúza (*)

O segmento assumido a mente "progressista" de nosso Congresso não se vexa de se utilizar, em plenário ou fora dele, da repetição continuada de um mesmo conjunto de afirmações que, sem terem qualquer compromisso com a verdade, se vão introduzindo no subconsciente dos ouvintes e ali, maleficamente, frutificando.



Nessa categoria estão os batidos "clichês" sobre a existência de uma conspiração mundial para impor, através da tecnologia, uma artificial repartição internacional do trabalho, coisa em si mesma impossível pela brutal competição e divergência de objetivos entre as empresas dos países que desenvolvem inovação tecnológica, que são sempre regidas pela economia de mercado e com cujos governos frequentemente têm colisões frontais de interesses.

Esse ambiente de competição e divergência resulta naturalmente na difusão universal da tecnologia, que é constantemente transportada pela fluidez da ação dos negócios e recursos humanos, que não podem ser contidos por fronteiras nacionais, econômicas ou ideológicas, como bem comprova a velocidade com que têm sido transferidos os mais bem guardados segredos, mesmo os de extrema sensibilidade em termos de segurança militar.

Não foi por outra razão que países como o Japão, a Coreia — com todos os seus problemas — e, por que não dizer, o próprio Brasil conseguiram chegar em poucos anos de sociedades eminentemente agrícolas a potências industriais.

Outra constante tese "progressista", particularmente irritante pelo monumental anacronismo de sua concepção, é a visão medieval mercantilista de que o relacionamento comercial com o mundo exterior é algo que sempre nos rouba alguma coisa, mesmo quando se trata da exporta-

ção de nossos próprios produtos.

Como consequência natural dessa óptica, a "empresa estrangeira" que opera em território nacional de forma autônoma ou associada e que exporta, além de produtos, "lucros" transforma-se num mal que deve ser contido e, logo que possível, excluído.

Ocorre que essa visão "mercantilista" do mundo, baseada no princípio de que alguém só pode ganhar alguma coisa à custa de perda de alguém, justificava-se apenas no contexto tecnoeconômico daquele tempo em que realmente havia uma quantidade não ampliável de riquezas, um sistema fechado de soma constante definida pela atividade agrícola, extrativa e primitivamente manufatureira, limitada e determinada pela área e pelos recursos demográficos contidos nas fronteiras de cada país.

A revolução industrial e tecnológica mudou o mundo de inúmeras maneiras,

e entre elas a mais importante foi a introdução da real possibilidade de criação de riquezas novas, através da produção de bens, serviços e oportunidades, resultantes de mera ampliação do método científico.

Em outras palavras: riqueza nova resultante da aplicação do "know-how" capaz de transformar o incômodo de uma poça de pitch no ativo econômico e social de uma refinaria de petróleo.

Nos dias de hoje, em qualquer área de atividade humana, da produção industrial à organização de redes de novos serviços, a inovação que ocupa o vazio de uma oportunidade potencial incorpora sempre ao patrimônio nacional ativos mais valiosos que a mera soma de suas partes competentes, riquezas novas que podem ser legitimamente repartidas sem o estigma da "espoliação" insistentemente associado à repatriação de resultados provenientes de investi-

mentos ou iniciativas externas.

Apesar disso, prossegue insistente a ladainha que confunde ativo com passivo e quer transcrever numa Constituição o estranho conceito de que mercado é patrimônio e, mais ainda, patrimônio que se perde se for aberto à iniciativa estrangeira, mesmo quando o bem ou serviço ofertado seja produzido no Brasil por brasileiros, para uso de brasileiros.

Alguém já disse que, se mercado autônomo fosse precondição de riqueza, Mao Tse-tung, nos trinta anos que teve, teria tornado a China o país mais rico do mundo.

Na Assembléia Constituinte têm sido enorme o patrulhamento e constante a repetição de dados falsos, e a manipulação de cifras e fatos destinados a pôr em dúvida o acerto e o patriotismo dos que se recusam a intimidar-se ante a zoadia "progressista".

Um exemplo basta para ilustrar essa freqüente des-

consideração para com a verdade factual, para com os companheiros do plenário e para com a própria sociedade que acompanha indiretamente os debates.

Quando se discutiu na Comissão de Sistematização a definição de empresa nacional, que viabiliza a discriminação legal das empresas nacionais de capital estrangeiro, a deputada envolvida no debate, ferrenha e agressiva porta-voz da mais extremada xenofobia, usou como argumento decisivo o fato de que nos próprios Estados Unidos existe legislação que favorece as empresas nacionais americanas, em detrimento das estrangeiras.

Triunfante, com o dedo no ar, fulminou seu embaixado contendor com a pergunta arrasadora: "V. exa. conhece o Buy American Act?"

A deputada desconhecia, o plenário desconhecia, como tanta coisa desconhece, mas a esperta "excelência" sabia perfeitamente, por que já foi muitas vezes

alertada, que o "Buy American Act" é uma lei norte-americana que apenas determina que as compras realizadas pelo governo americano devam dar preferência a bens minerados, produzidos ou manufaturados nos Estados Unidos.

Trata-se, portanto, de uma lei que favorece a substituição de importações, e que bem de longe trata de discriminar empresas em função da origem de seu capital, e muito menos da certidão de nascimento de seus acionistas, como propõe o projeto de Constituição aprovado na Comissão de Sistematização. Infelizmente, é com artifícios dessa ordem que se conquistam votos desinformados, mas cruciais, que podem vir a compor o perfil de uma Carta, inteiramente contrária aos verdadeiros interesses da pobre e sofrida população brasileira.

(*) Deputado Federal (PFL-PE) e líder do bloco pluripartidário "Centrão".